

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras



PUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO

JORNAL *Iluminação*

na Data de 13/10/93

na Página 005

MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 048/93

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar na importância de CR\$52.240.000,00 (Cinquenta e dois milhões duzentos e quarenta mil Cruzeiros Reais).

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado à abrir Crédito Suplementar na importância de CR\$52.240.000,00 (Cinquenta e dois milhões duzentos e quarenta mil Cruzeiros Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo.

Arrecadação prevista para 1993	CR\$185.373.000,00
Arrecadação de Janeiro a Setembro/93	CR\$150.450.393,22 (-)
Receita Estimada para os meses de Outubro a Dezembro/93, aplicado o índice de 25,704% (crescimento Médio da arrecadação no período de Maio e Agosto/93), sobre a Arrecadação do Mês de Setembro/93	CR\$229.165.842,19 (-)
Provável Excesso de Arrecadação	CR\$194.243.235,41
Utilizado nesta Lei	CR\$ 52.240.000,00 (cinquenta e dois milhões duzentos e quarenta mil Cruzeiros Reais)
Provável Excesso disponível	CR\$142.003.235,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 1993

Claudio Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 048/93

A N E X O - I

C O D I G O S		V A L O R E S
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
10 - CÂMARA MUNICIPAL		
10.01.01010012-001	3111	2.600.000,00
10.02.01070212-001	3111	1.700.000,00
10.02.01070212-001	3120	200.000,00
10.02.15824922-002	3113	150.000,00
10.02.01070212-001	3131	100.000,00
10.02.01070212-001	3132	200.000,00
20 - PREFEITURA MUNICIPAL.		
20.01.03070202-001	3111	1.900.000,00
20.01.03070202-001	3132	1.000.000,00
20.01.03070212-005	3132	500.000,00
20.01.03070201-001	4120	3.700.000,00
20.02.03070202-001	3111	300.000,00
20.03.03070202-001	3111	980.000,00
20.03.15824922-002	3113	135.000,00
20.03.03070202-001	3120	300.000,00
20.03.03070202-001	3132	1.500.000,00
20.03.03070232-006	3132	300.000,00
20.03.15824922-002	3253	200.000,00
20.04.03070202-001	3111	980.000,00
20.04.03070202-001	3120	500.000,00
20.04.03070202-001	3132	1.000.000,00
20.05.08420212-010	3111	6.875.000,00
20.05.08420212-010	3120	500.000,00
20.05.08420212-010	3132	1.000.000,00
20.05.08462242-015	3132	200.000,00
20.05.08471832-019	3254	1.000.000,00
20.03.13754282-001	3111	4.950.000,00
20.06.13754282-001	3120	800.000,00
20.06.13754282-001	3132	2.000.000,00
20.06.15814872-020	3132	500.000,00
20.07.11650212-001	3111	870.000,00
20.07.11650212-021	3132	500.000,00
20.08.10580212-001	3111	2.685.000,00

Cláudio Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº. 048/93

A N E X O - I

C O D I G O S		V A L O R E S
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
20.08.10580212-001	3120	1.200.000,00
20.08.10580212-001	3132	5.000.000,00
20.08.10070251-012	4110	1.000.000,00
20.08.10603271-014	4110	2.000.000,00
20.08.13764481-016	4110	2.500.000,00
20.09.04070212-001	3111	415.000,00
TOTAL		52.240.000,00

Claudio Ribeiro
Prefeito

2.ª edição do liv. enviado por Vano

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL <i>Um dia de Ostras</i>
na Data de <i>27 / 10 / 93</i>
na Página <i>007</i>
<i>Marcia Lustosa Machado</i>
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

1.ª edição do liv. enviado por Vano

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL <i>Um dia de Ostras</i>
na Data de <i>13 / 10 / 93</i>
na Página <i>005</i>
<i>Marcia Lustosa Machado</i>
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete